

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Processo nº 2025/2405943)
A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA torna público que Adjudicou e Homologou o resultado de revogação do Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90006/2025/FASEPA, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de Rádio Portátil Digital VHF/UHF para atender às necessidades da FASEPA, constantes nos itens 1, 2 e 3 do TR, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei n. 14.133/2021 e art. 44 do Decreto Estadual n. 2.940/2023.
Belém-PA, 03 de setembro de 2025.
Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Ordenador de Despesas

Protocolo: 1241028



LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 440/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 01 de setembro de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;
CONSIDERANDO o Artigo 98, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU/PA, e o Processo Administrativo nº 2025/2025/3248267;
RESOLVE:
CONCEDER, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor: DOMINGOS CARVALHO CORREA, matrícula nº 5900445/ 1, lotado no NÚCLEO REGIONAL DE JUSTIÇA DE BREVES, referente ao aquisitivo: 2018/2023, no período de: 01/11/2025 a 30/12/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1240657

PORTARIA Nº 439/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 01 de setembro de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;
CONSIDERANDO o Artigo 98, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU/PA, e o Processo Administrativo nº 2025/3197881;
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora: MARIZA DA SERRA NOGUEIRA, matrícula nº 3199762/1, lotada na Coordenadoria de Prevenção, Tratamento e Redução de Danos do uso de Drogas - CENPREN, referente à segunda parcela do aquisitivo: 2019/2024, no período de: 01/12/2025 a 30/12/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1240651

PORTARIA Nº 438/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 01 de setembro de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;
CONSIDERANDO o Artigo 98, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU/PA, e o Processo Administrativo nº 2025/3197881;
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora: MARIZA DA SERRA NOGUEIRA, matrícula nº 3199762/1, lotada na Coordenadoria de Prevenção, Tratamento e Redução de Danos do uso de Drogas - CENPREN, referente à primeira parcela do aquisitivo: 2019/2024, no período de: 01/10/2025 a 30/10/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1240650

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato nº 16/2022 – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. Processo nº 2025/2771090
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2022 por 12 (doze) meses, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/09/2025
Vigência: 26/09/2025 a 26/09/2026
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: 293403
PTRES: 184668

Plano Interno: 4110004668C
Natureza de Despesa: 339030
Fonte: 01500000001 - 002169 (TESOURO)
Valor: R\$ 235.459,43
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
CNPJ nº 05.054.895/0001-60
Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ nº 03.506.307/0001-57
Representantes Legais da Empresa: LUCIANO RODRIGO WEIAND e JEFERSON TIAGO SOUZA
Ordenador de Despesa: RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo: 1240692

DIÁRIA

PORTARIA Nº 451 03 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do Decreto, Art. 35, incisos II e V da CF, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2025/3256593
RESOLVE:
CONCEDER CINCO E MEIA diárias, em favor do servidor desta SEJU, abaixo identificados, para realizar agenda e participação no XXVIII Congresso Internacional da ABEAD, evento de referência sobre dependências químicas e comportamentais. Local: Rio de Janeiro/PA, no período de 09 a 14/09/2025.
Valor individual: R\$ 582,20
Valor total: R\$ 3.202,10

Nome	Cargo	Matrícula
RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ	Secretário Adjunto de Estado de Justiça	5946182/3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 DE SETEMBRO DE 2025
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1240931

FÉRIAS

PORTARIA Nº 441/2025-GGP/SEJU Belém (PA), 01 de setembro de 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;
CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 - RJU/PA, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3248267.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor listado abaixo.

Matrícula	Servidor	Aquisitivo	Período de Férias
5900445/ 1	Domingos Carvalho Correa	2023-2024	02/10/2025 a 31/10/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1240644

OUTRAS MATÉRIAS

RESENHA 77/2025 SEJU – PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:
PAE nº: E-2025/2563222
RECLAMADO: NU PAGAMENTOS S/A
Julgo procedente o objeto do presente processo administrativo, tendo em vista que a parte Reclamada infringiu os artigos 4º, I; 6º, III e VIII e 52, §2º, da Lei nº 8.078/90, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 7.000 UPF's (sete mil Unidades de Padrão Fiscal), nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97, bem como na PORTARIA Nº 7, de 05 de maio de 2016 da SENACON/MJ. À Coordenadoria de Processo Administrativo – CPAD, para que Notifique à parte Requerida, NU PAGAMENTOS S/A, da presente decisão, nos termos da legislação, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da NOTIFICAÇÃO, anexando cópia desta decisão administrativa, observando-se os trâmites legais, inclusive quanto à inclusão no Cadastro de Fornecedores e inscrição em Dívida Ativa, conforme previsto nos artigos 55 e 57 do Decreto nº 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. Publique-se e Intime-se. Belém/PA, 25 de abril de 2025. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.
RESENHA 78/2025 SEJU – PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado: